



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde	Coordenadoria de Saúde e Segurança
Contrato nº 101/2025	Artigo 94 da Lei nº 14.133/2021
Declarado em 26 de maio de 2025	Contrato nº 101/2025
Alagoinhas - BA	Oficial
DOM e PNCB em 10 06 2026	VP-3116
DIRETORIA DE SAÚDE	RATOS

TERMO ADITIVO N.º 095/2026 – SESAU.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA – PARA COMPOR CADASTRO MUNICIPAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA SUPRIR A DEMANDA DE FORMA COMPLEMENTAR NA REDE DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA Nº 101/2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E LEANDRO RABELO NASCIMENTO MARTINS.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.***-***-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LEANDRO RABELO NASCIMENTO MARTINS**, Pessoa Física, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.929.985-84, e portador do RG de nº 11.535.743-22 SSP/BA, com endereço na Rua Dr. Luís C. Almeida Rabelo, nº 160, Parque Verde, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-012, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 101/2025**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 26 de maio de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme **processo administrativo nº 5224/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **26 de maio de 2026** até **25 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 55.522,44 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2037	33.90.36	500 / 600





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 25 de maio de 2020.
Luciano Sérgio de Jesus Santos
Secretário Municipal de Saúde de Alagoinhas

Mat. 9.817
SES AU / ALAGOINHAS

**LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

LEANDRO RABELO NASCIMENTO MARTINS

CONTRATADA





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 03/06/2026, que **LEANDRO RABELO NASCIMENTO MARTINS**, CPF: **039.929.985-84**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **03/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código NIMT20260603105513

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **LEANDRO RABELO NASCIMENTO MARTINS**

CPF/CNPJ: **039.929.985-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

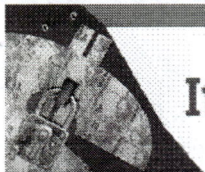
O Sistema Banco de Sanções consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:54:07 do dia 03/06/2026 , com validade até o dia 03/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OnKErdDJJ5uyhnYi83ql

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2026 às 10:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 039.929.985-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A20.31CF.AC95.D799 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Termo Aditivo n.º 095/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **LEANDRO RABELO NASCIMENTO MARTINS** – Fundamento Legal: Arts. 106, 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 101/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 096/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **JOELICE SANTOS ALMEIDA** – Fundamento Legal: Arts. 106, 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 125/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 097/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **LISMÊNIA GAMA SANTOS** – Fundamento Legal: Arts. 106, 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 094/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 098/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **PHARP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais médicos n.º 142/2025. – Data de Assinatura: 29/05/2026.

Termo Aditivo n.º 099/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **S&M SERVIÇOS MEDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais médicos n.º 147/2025. – Data de Assinatura: 29/05/2026.

Termo Aditivo n.º 100/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **MIDIÁ OLIVEIRA LIMA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de saúde n.º 110/2025. – Data de Assinatura: 26/05/2026.

Termo Aditivo n.º 101/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **FAMÍLIA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais médicos n.º 148/2025. – Data de Assinatura: 28/05/2026.

Termo Aditivo n.º 102/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ALANE LIMA REIS** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de saúde n.º 112/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 103/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **RAYANE DA SILVA MESSIAS** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de saúde n.º 097/2025. – Data de Assinatura: 11/05/2026.

Termo Aditivo n.º 104/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **VELOSO E OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS E ULTRASSONOGRAFICOS LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais médicos n.º 081/2025. – Data de Assinatura: 11/05/2026.

Termo Aditivo n.º 105/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **T & G ASSISTENCIA MEDICA LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º